



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 873/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.187,10 (Quatro mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito extraordinário, de acordo com o Inciso III do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.187,10 (Quatro mil cento e oitenta e sete reais e dez centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.187,10

Fonte de Recursos: 1131 Portaria 378

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.038,56

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 298,54

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.850,00

Fonte de Recursos: 1131 Portaria 378

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração